# REQUERIMENTO

 **CONSIDERANDO** a Lei 3.121 de 19 de agosto de 2014 que se refere à concessão administrativa de direito real de uso para a empresa MUSSI & MUSSI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – EPP de um terreno no Distrito Industrial;

 **CONSIDERANDO** o Requerimento PCM 799/2017, com pedido de informações a respeito dessa concessão;

 **CONSIDERANDO** o Ofício n.º GP 645/2017 que traz informações a respeito da concessão administrativa de direito real de uso;

 **CONSIDERANDO** a Lei 3.171 de 23 de dezembro de 2015 que institui o PROGRAMA PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRENOS PÚBLICOS – PRCTP, ALIENADOS A TERCEIROS VINCULADOS A PLNAOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO;

 Por todas as considerações, apresento à mesa, ouvindo o Douto Plenário, com fundamento nos artigos 26 e 74, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 133, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, **CONVOCAÇÃO** do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Formação Profissional **Sr. JOSÉ KYELCE DOS SANTOS**, e do Secretário de Assunto Jurídicos **Dr. Arthur Lourival Mori**, para que compareçam a Sessão Ordinária do dia 04 de setembro de 2017, para prestarem as seguintes informações a esta Casa:

**1 –** Tendo em vista que a referida empresa não realizou qualquer tipo de obra no local, fato este comprovado por este Vereador subscritor, que esteve no local. Por qual motivo a Prefeitura não notificou formalmente a empresa, tendo em vista terem expirados todos os prazos estipulados na Lei 3.121/2014?

**2 –** Observado que o prazo total para a referida empresa expirou-se em 19.08.2016, a empresa fez algum requerimento para aderir ao PRCTP (Lei n.º 3.171/2015)?

**3 –** Tendo em vista que a empresa protocolou Requerimento (Protocolo PM n.º 5411/17) sobre o pedido da manutenção de outorga da concessão em 17.07.2017, depois de expirado todos os prazos, estaria prescrito qualquer direito da requerente, qual será a medida tomada pela Prefeitura?

**4 –** Tendo em vista os prazos trazidos na Lei 3.171/ 2015 em seu Art. 4º, § 1º, II, qual será a posição adotada pela Secretaria e pelo CMDI para este caso e para outros na mesma situação?

**5 –** Quem faz parte do CMDI atualmente? Como funciona e como atua esse conselho? Esse Conselho seria o responsável por fiscalizar os prazos dessas concessões?

**6 –** Como informado no Ofício n.º SDE 06/ 2017, que existem mais 18 concessões com o mesmo problema, e que já foram enviados para análise da Secretaria de Assuntos Jurídicos, quais medidas estão sendo tomadas? Quais seriam esses terrenos? Explicar caso a caso.

**7** – Existe algum planejamento para novas concessões no município? Se positivo, seriam apenas essas retrocessões ou novas áreas estão sendo projetadas? Existe também algum projeto para implantação de um novo Distrito Industrial no município? Em caso positivo, onde seria implantado e qual a previsão para entrega?

**JUSTIFICATIVA**

 Vários munícipes e empresários questionam os vereadores a respeito das concessões de terrenos públicos para implantação de empresas no município.

 O caso desta empresa teve um maior destaque devido à divulgação de que seriam criados muitos empregos, além de grandes investimentos, e a muitas pessoas questionaram este Vereador sobre essa empresa.

 Repisa-se que é prerrogativa desta Casa a fiscalização, e por tal motivo faço esses questionamentos para que possamos dar maior transparência para a população, bem como também fazer cumprir as Leis municipais.

 Este Vereador sempre está atento e constantemente na busca de projetos de geração de emprego e renda no município.

 Assim, este Requerimento, como já explicitado acima, tem o escopo de trazer maior transparência aos cidadãos e também para que possamos auxiliar para que sejam sanados eventuais problemas.

 Sala das Sessões, 18 de agosto de 2017.

**CLAUDECIR PASCHOAL**

**Vereador**